

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

1. DO OBJETO

O presente processo de dispensa de licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos eletrônicos para instalação nesta Casa - SEVIDOR DE DADOS LENOVO INTEL XEON.

Processador Intel Xeon:

Processador Modelo E3-1225-v3 3.2 GHz.

Quantidade de processadores suportados 01 (um).

Memória 4GB (1x4GB).

Memória Tipo ECC UDIMM PC3-1600MHZ.

Disco Rígido 2x500 Gb SATA.

Disco Rígido Tipo Fixo 3,5" LFF.

Capacidade máxima de HD SATA 16TB (2x3.5).

Quantidade de HD suportados: 02 (dois).

Controladora RAID On Board (0/1/10/5).

Drive Óptico: DVD+RW.

Fonte: 280w 80 PLUS Bronze

Tipo de Fonte: Não Redundante.

Quantidade de Fontes instaladas; 01 (uma).

Rede 10/100/1000 Mbps.

Sistema operacional: Windows Server 2012 Foundation.

Gabinete Torre (4U).

2. DA JUSTIFICATIVA

A aquisição do equipamento descrito no item 1 justifica-se pela necessidade de modernização e melhor operacionalização dos sistemas de informática instalados na Câmara de Vereadores deste Município, tendo como objetivo principal proporcionar um local para o armazenamento compartilhado de arquivos de computadores (como documentos, arquivos de som, fotografias, filmes, imagens, bases de dados, etc) que podem ser acessados pelo trabalho que estão ligados à rede de computadores da Casa.

Neste passo, considerando o baixo valor para contratação, prevista nos termos do art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, resta possibilitada a utilização da dispensa da licitação, conforme segue:

[...]

II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do inciso II do artigo anterior e para alienação nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez.

Tunápolis – SC, 10 de março de 2015.

GILBERTO LUNKES

Presidente

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

3. DO FORNECEDOR

TELETRÔNICA PINHAL LTDA

CNPJ: 81.512.543/0001-90

Rua Ivoty, 100, Centro de Iporã do Oeste – SC.

4. RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor supracitado foi escolhido pelo fato de ter ofertado a menor cotação, dentre três empresas, do equipamento a ser adquirido.

Além disso, a empresa contratada é especializada no ramo da informática, instalada em nossa região há mais de 20 (vinte) anos e conta com técnicos e profissionais com vasta experiência na área, além de oferecer todo o suporte necessário para atender as demandas que poderão vir a surgir com a utilização do equipamento.

Considerou-se também que atualmente não há empresa instalada neste município capaz de oferecer os mesmos serviços e assistência técnica proposta pela contratada, oferecendo, assim, uma maior segurança à contratante.

5. DO VALOR CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor global do contrato é de **R\$ 4.650,00 (quatro mil seiscientos e cinquenta reais)**. O preço ajustado para a contratação condiz com o praticado no mercado regional.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

Unidade Orçamentária	Descrição
Órgão 1 – Poder Legislativo Municipal Projeto/Atividade 1.001 (dotação 01)	4.4.90.00.00.00.00.1000 – Aplicações Diretas

Tunápolis – SC, 10 de março de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

ELÓI WINK
Presidente

LUCIANE SKRSYPCSAK KIST

LIANE JACINTA FINGER HECK

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

8. ENCAMINHAMENTO

Exmo Sr.

GILBERTO LUNKES

Presidente

Encaminhamos a Vossa Excelência para ratificação, o Processo de Dispensa de Licitação nº 01/2015, para o qual solicitamos a possibilidade de viabilizá-lo, com a expedição do Termo de Ratificação do Processo.

Tunápolis – SC, 10 de março de 2015.

COMISSÃO DE LICITAÇÕES:

ELÓI WINK
Presidente

LUCIANE SKRSYPCSAK KIST

LIANE JACINTA FINGER HECK

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2015
CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

9. DO DESPACHO.

Tendo em vista as exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o relevante interesse público municipal em questão, com base no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico este processo de dispensa e autorizo a efetiva realização da despesa conforme fundamentado nos atos acima invocados. Publique-se de acordo com o artigo 26, da Lei nº 8.666/93.

Tunápolis – SC, 10 de março de 2015.

GILBERTO LUNKES
Presidente

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.

Fica homologado e Adjudicado o presente processo de dispensa de Licitação em favor de EMPRESA TELETRÔNICA PINHAL LTDA, estabelecido na Rua Ivoti, 100, Centro, Iporã do Oeste - SC.

Assim, por consequência, determino a elaboração de autorização de fornecimento, com subsequente empenho, nos moldes deste documento, depois de cumpridas todas as exigências impostas pela Lei Federal nº. 8.666/93 para a efetivação do mesmo.

Tunápolis – SC, 10 de março de 2015.

GILBERTO LUNKES
Presidente

LUCIANE SKRSYPCSAK KIST
Assessora Jurídica OAB/SC 20376/SC.

MINUTA DO CONTRATO Nº..... /2015

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº03. 063.493/0001-05, com sede à Rua da Matriz-53, centro, cidade de Tunápolis, representada neste ato, pelo, Presidente Sr. Gilberto Lunkes brasileiro, casado, residente e domiciliado na Comunidade de São Jorge, Município de Tunápolis portador do CPF nº726116429-15, doravante denominado simplesmente de CONTRATANTE.

CONTRATADA: Empresa..... inscrita no CNPJ sob nº, estabelecida na Rua.....,, município de....., representada neste ato pelo seu....., Brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de, portador do CPF....., doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 8.666 21 de Junho de 1993, atualizada e as seguintes cláusulas contratuais.

CLÁUSULA PRIMEIRA: – O presente contrato vincula-se ao Processo Licitatório nº03/2015, Dispensa de Licitação nº01/2015 cujo objeto é a compra e instalação de Servidor de Dados para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis

CLÁUSULA SEGUNDA: - Pelo presente contrato a Contratada se obriga a fornecer os equipamentos devidamente instalados, bem como a implantação dos sistemas informatizados (Betha), com os seguintes itens e descrição:

SEVIDOR DE DADOS LENOVO INTEL XEON.

Processador Intel Xeon:

Processador Modelo E3-1225-v3 3.2 GHz.

Quantidade de processadores suportados 01 (um).

Memória 4GB (1x4GB).

Memória Tipo ECC UDIMM PC3-1600MHZ.

Disco Rígido 2x500 Gb SATA.

Disco Rígido Tipo Fixo 3,5" LFF.

Capacidade máxima de HD SATA 16TB (2x3.5).

Quantidade de HD suportados: 02 (dois).

Controladora RAID On Board (0/1/10/5).

Drive Óptico: DVD+RW.

Fonte: 280w 80 PLUS Bronze

Tipo de Fonte: Não Redundante.

Quantidade de Fontes instaladas; 01 (uma).

Rede 10/100/1000 Mbps.

Sistema operacional: Windows Server 2012 Foundation.

Gabinete Torre (4U).

CLÁUSULA TERCEIRA- A Contratada receberá pelo objeto da compra, discriminado na cláusula anterior, o valor de R\$...... (..... reais) conforme cotação enviada a Contratante com data de .../.../....

CLÁUSULA QUARTA: - Fica estabelecido o Prazo de dez dias a partir da assinatura do presente contrato, para a entrega e instalação dos equipamentos.

CLÁUSULA QUINTA: Uma vez instalados os equipamentos a Contratada deverá fornecer as instruções iniciais de operação aos funcionários da Câmara responsáveis pela sua utilização.

CLÁUSULA SEXTA: - As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão por conta das seguinte dotação orçamentária:
44.90.52.35.00.00.00 – Aquisição de equipamentos, móveis e demais materiais permanentes para a Câmara.

CLÁUSULA SÉTIMA:- Aplicam-se à execução deste contrato e aos casos omissos, as normas da Lei Federal nº 8.666 de 21 de Junho de 1993, atualizada e alterações introduzidas pelas leis nºs 8.883/94 e 9.648/98, os preceitos de direito público, os princípios da teoria geral de contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA OITAVA: - Fica eleito o Foro da Comarca de Itapiranga-SC, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tunápolis, (SC), de de 2015.

GILBERTO LUNKES
PRESIDENTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:
